



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo TC nº 16100255-9

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Exercício: 2015

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Barreiros

Declaro que o documento 33 foi desentranhado nesta data pelo motivo abaixo:

Documentos inseridos em duplicidade.

Esta certidão substitui a documentação desentranhada.

JOSÉ ARTUR FILHO

Inspetoria Regional de Palmares

05/12/2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ARTUR FILHO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cd4631a-c720-4925-92fc-5edd1f416d4ca